

O Prefeito do município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que fica retificado o Edital de Abertura do Concurso Público 001/2016 conforme a seguir:

1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Item 10.6 do edital de Abertura Completo.

Onde se lê:

10.6- O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a Investigação Social:

- a) Cópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 anos;
- d) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca de Amparo – Cartório Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3 (três) anos, caso contrário, deverá apresentar a certidão da comarca onde residiu nos últimos 3 (três) anos;
- e) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Militar Federal, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- f) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;

Leia-se:

10.6- O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a Investigação Social:

- a) Cópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado; <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- d) Certidão de Distribuições Criminais Do Estado de São Paulo; http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default#
- e) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal; <http://www.jfsp.jus.br/certidoes/>
- f) Certidão de Distribuição da Justiça Militar Federal; <http://www.tjmosp.jus.br/index.htm>
- g) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Os demais Itens permanecem inalterados.

Amparo, 03 de abril de 2017.

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito do Município